

Imprimir

01



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

(88)

Código do Documento: **P9aa622e7e50c4fb0a5ce501c4456f45cK12800**

Tipo de
Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

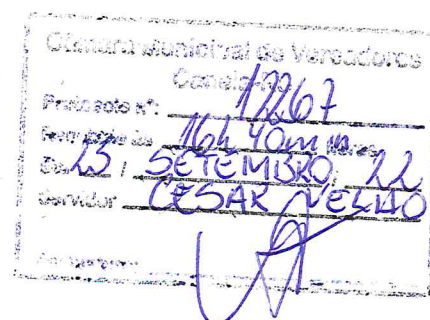
Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na Lei nº 4.626 e realizar abertura de crédito adicional suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.380.258,05 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), no orçamento corrente.**

Data de Envio:
**23/09/2022
09:43:45**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





02

Ofício SMGPG/DA nº 236-78/2022.

Canela, 23 de setembro de 2022.

À
EXMA. SENHORA
EMÍLIA GUEDES FULCHER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 19/10/22
APROVADO POR 7x3
Carmen S. de Moraes
Secretário

Projeto de Lei nº 88/2022.

Senhora Presidente.

JOSE VELLINHO
JERÔNIMO
MERLIN

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 88/2022, que *"Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na Lei nº 4.626 e realizar abertura de crédito adicional suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.380.258,05 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), no orçamento corrente."*

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a incluir fonte de recurso e a realizar abertura de crédito adicional suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.380.258,05 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) no orçamento corrente.

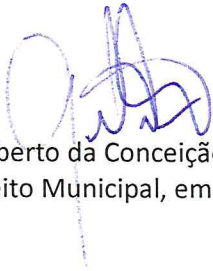
Uma parte da referida suplementação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), se faz necessária para suportar os Contratos a serem firmados para execução do Sonho de Natal no Município de Canela. Além disso, o valor suplementado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) será destinado para a licitação das trilhas do Parque do Palácio, sendo ambas as suplementações importantes para fomentar a economia turística do município.

O restante do valor deverá ser suplementado para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, sendo destinado para custeio de ambas as secretarias.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal, em exercício



03

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na Lei nº 4.626 e realizar abertura de crédito adicional suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.380.258,05 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), no orçamento corrente.

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, ficam alteradas as fontes de recursos vinculados aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, na forma do demonstrativo anexo a este Decreto Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.380.258,05 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Encargos Especiais

07.01 – Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

3.001 – Amortização e Demais Encargos da Dívida Pública

3290.22.00.00.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato (16834-3) Rec. 01.....R\$ 280.258,05

03 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

03.01 – Secretaria de Turismo e Cultura

0106 – (F) Programa Finalístico Infraestrutura Turística e Cultural de Canela

1.246 – Construção, Ampliação e Modernização da Infraestrutura Turística e Cultural

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (9152-9) Rec. 01.....R\$ 689.741,95

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (9152-9) Rec. 01.....R\$ 810.258,05

0120 – (F) Programa Finalístico Eventos em Canela

2.826 – Realização e Promoção de Eventos Turísticos do Município

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (17494-7) Rec. 01.....R\$ 1.000.000,00

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Fundo Municipal da Saúde

0111 – (T) Programa Temático Cidade Saudável

2.213 – Manter a Contratualização com o Hospital de Caridade de Canela

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(12364-1) Rec.01.....R\$ 1.050.000,00

2.214 – Manter a Contratualização com o Hospital de Caridade Canela

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(5900) Rec. 01.....R\$ 250.000,00

2.201 – Política de Pessoal da Atenção Primária

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (11692-0) Rec.01.....R\$ 300.000,00



04

Art. 3º Servirá para cobrir a suplementação do art. 2º, a expectativa de arrecadação do Recurso Livre pela Tendência de Arrecadação (Lei nº 4.320/64, art. 43 § 3º) para o exercício de 2022, bem como pelo recebimento de Receita de Operacionalização da folha de pagamento em Setembro/2022 e parcelas de contrapartida recebida e a receber do Laje de Pedra, conforme Tabela no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal, em exercício



05

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

Projeto / Atividade	2.214– Manter a Contratualização com o Hospital de Caridade Canela			
Elemento de Despesa	Saldo da Dotação	Fonte Atual	Fonte Incluída	Valor Alterado
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(5900-5)		40	1	
		4501		

Projeto / Atividade	2.201– Política de Pessoal da Atenção Primária			
Elemento de Despesa	Saldo da Dotação	Fonte Atual	Fonte Incluída	Valor Alterado
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (11692-0)		40	1	
		4500		
		4504		



06

ANEXO II

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO RECEITA RECURSO LIVRE			
A	B	C	D
VALOR ARRECADADO ATÉ 31/08/2022	TENDÊNCIA DA RECEITA SETEMBRO A DEZEMBRO (Arrecadação mês 8*4)	VALOR ORÇADO PARA ANO DE 2022	EXPECTATIVA DE SALDO NO ANO/2022 (A+B-C)
74.736.882,04	32.241.215,64	102.597.839,63	4.380.258,05



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

C.

PARECER JURÍDICO Nº 115/2022

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - CFOT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 88/2022

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na Lei nº 4.626 e realizar abertura de crédito adicional suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.380.258,05 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), no orçamento corrente."

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei aportou na casa legislativa com a seguinte justificativa:

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei no 88/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na Lei no 4.626 e realizar abertura de crédito adicional suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.380.258,05 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), no orçamento corrente."

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a incluir fonte de recurso e a realizar abertura de crédito adicional suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.380.258,05 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) no orçamento corrente.

Uma parte da referida suplementação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), se faz necessária para suportar os Contratos a serem firmados para execução do Sonho de Natal no Município de Canela. Além disso, o valor suplementado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) será destinado para a licitação das trilhas do Parque do Palácio, sendo ambas as suplementações importantes para fomentar a economia turística do município.

O restante do valor deverá ser suplementado para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, sendo destinado para custeio de ambas as secretarias.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Em conclusão, opina-se pela **viabilidade técnica** do Projeto de Lei nº 88, de 23 de setembro de 2022.

FABIANO DE ABREU FAES
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 79.337

**P r o c e s s o : 2 0 2 2 / 5 3 5**

08

Data Abertura.....: 26/09/2022 Hora Abertura: 16:28:02 Data Previsão: 28/09/2022

Tipo de Processo...: 16 Ofício do Poder Executivo

Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato

Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 2

Canal de Abertura: 1 Presencial

Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Cidade.....: Canela - RS

E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Bairro...: Centro

CEP.....: 95.680-000

Telefone: (54)32825100

Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Cidade.....: Canela - RS

E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Bairro...: Centro

CEP.....: 95.680-000

Telefone: (54)32825100

Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 239-78/2022 SMGPG

Encaminha Mensagem Retificativa ao PL nº 88/2022.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 795215

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1

Estado: Encaminhado

Situação.: Aberto

Encaminhamento: 26/09/2022

DESTINO

Orgão....: 2 Bancadas e Gabinetes

Setor....: 1 Gabinete da Presidência

Seção....:

Prefeitura Municipal de Canela

REQUERENTE

Nessandra de Oliveira

ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:

www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

EMÍLIA GUEDES FULCHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



09

Ofício SMGPG/DA nº 239-78/2022.

Canela, 26 de setembro de 2022.

À
EXMA. SENHORA
EMÍLIA GUEDES FULCHER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Encaminha Mensagem Retificativa ao PL nº 88/2022.

Senhora Presidente.

Fazendo uso das prerrogativas outorgadas pela Legislação e normas vigentes, encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 88/2022.

A presente mensagem retificativa se apresenta a fim de corrigir o art. 1º do referido Projeto de Lei, onde, de forma equivocada, constou “Decreto Municipal” sendo que o correto seria “Lei Municipal”.

Diante do motivo exposto, encaminhamos a presente **mensagem retificativa**, com a nova redação do art. 1º, para a inclusão junto ao projeto em tramitação e posterior discussão e votação junto a esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



10

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 88, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 88, de 23 de setembro de 2022.

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, ficam alteradas as fontes de recursos vinculados aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, na forma do demonstrativo anexo a esta Lei Municipal.

Art. 2º As demais disposições do Projeto de Lei nº 88, de 23 de setembro de 2022 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



P r o c e s s o : 2 0 2 2 / 5 6 8

Data Abertura.....: 10/10/2022 Hora Abertura: 16:22:48 Data Previsão:12/10/2022
Tipo de Processo....: 16 Ofício do Poder Executivo
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 18
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço....: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço....: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 256-78/2022 - SMGPG

Resposta a solicitação de Comissão - PLO nº 88/2022.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 6D0FE1

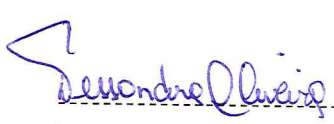
ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 10/10/2022

DESTINO

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE

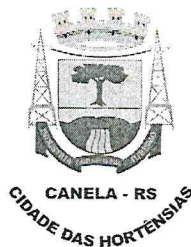

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos


EMÍLIA GUEDES FULCHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



12

Ofício SMGPG/DA nº 256-78/2022

Canela, 10 de outubro de 2022.

À
EXMA. SENHORA
EMÍLIA GUEDES FULCHER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Resposta a Solicitação de Comissão – PLO nº 88/2022.

Senhora Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar resposta a Solicitação de Comissão referente ao Projeto de Lei Ordinário nº 88/2022:

Após nova análise do atual projeto das trilhas junto ao Parque do Palácio, realizou-se a redução da largura das mesmas, passando de 8m para 6m, e assim, consequentemente, reduziu-se os valores da Planilha Orçamentária. Segue, em anexo, mapas, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária.

Quanto a urgência, a mesma se caracteriza por dois motivos. Primeiro na necessidade quanto ao cumprimento da Lei Estadual 13.506, de 31 de agosto de 2010, que em seu artigo 2º¹ estabelece o compromisso do Município de implantar no imóvel, um Centro de Convenções e Congressos, sob pena de reverter o imóvel para o Estado. Segundo em relação ao Inquérito Civil nº 00737.000.729/2021, o qual tem como partes o Município de Canela e os senhores José Vellinho Pinto e Jerônimo Terra Rolim.

Quanto aos sanitários públicos junto ao Parque do Palácio, os mesmos estão em fase de elaboração de projeto para posterior aprovação e publicação de licitação, tendo em vista que a obra será realizada em etapas.

Com relação a religação da energia elétrica, conforme informação prestada pelo Departamento de Iluminação Pública do Município, o mesmo está elaborando o projeto da iluminação, conforme Memorando em anexo.

Em reunião realizada, entendeu-se que a aplicação da sobra do valor da redução das trilhas será aplicada no projeto de instalações elétricas e hidráulicas do parque, ficando assim os pergolados para etapa posterior.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

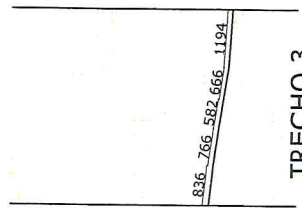
Atenciosamente.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

¹ Lei Estadual 13.506, de 31/08/2010. Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Canela. Art. 2º – O Município compromete-se a implantar, no imóvel descrito no art. 1.º, um Centro de Convenções e Congressos, revertendo ao patrimônio do Estado caso seja dada destinação diversa.

2141 1705 2906 1631 2358 5746 4698 16117 3063 1261 2277 1781

TRECHO 1
545,97 metros
2.183,88 metros quadrados



TRECHO 3

26,45 metros x 4,00 metros
14,00 metros x 7,00 metros
105,80 metros quadrados
98,00 metros quadrados
TOTAL
203,80 metros quadrados

TRECHO 2
154,43 metros
617,72 metros quadrados

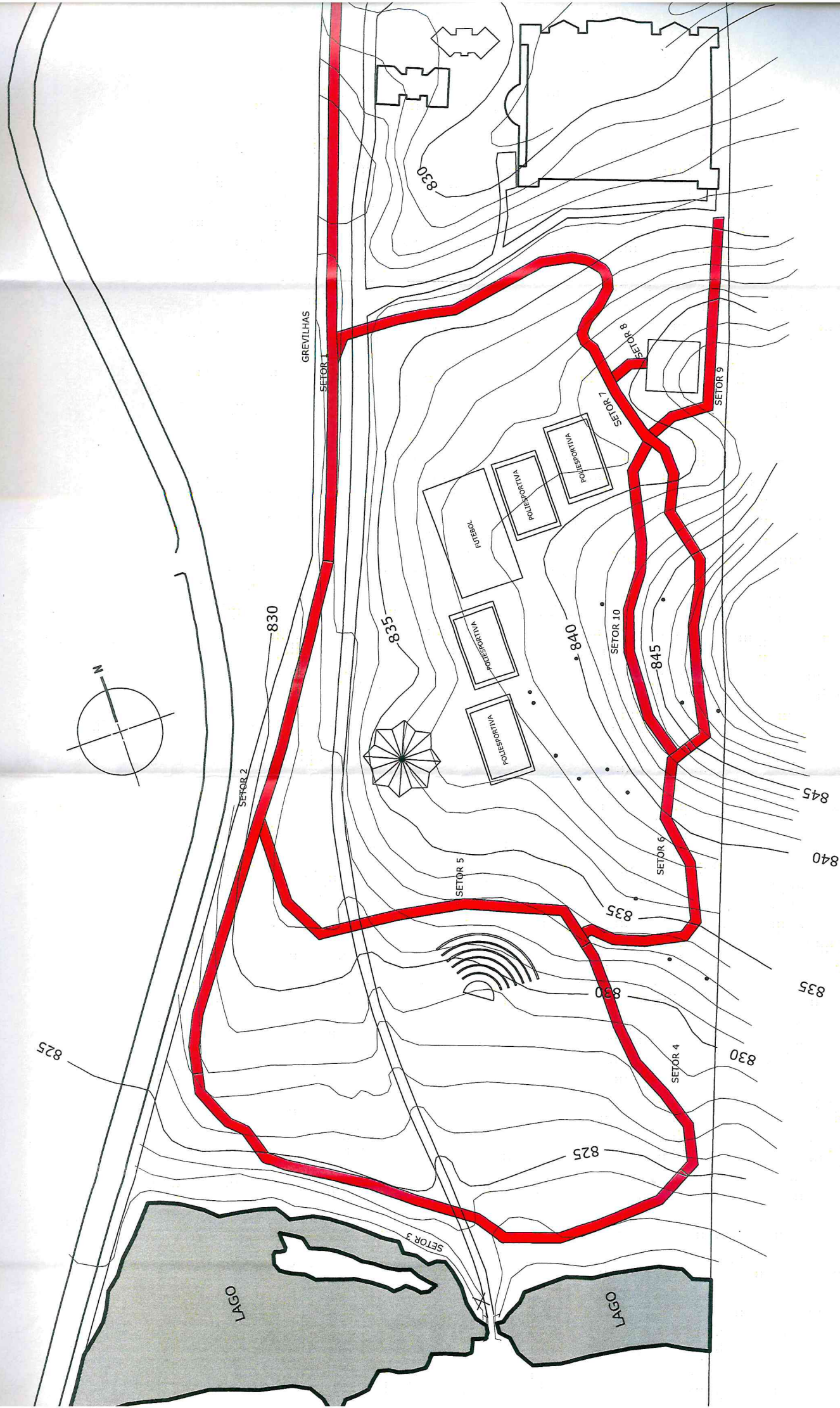
12639 2804



PARQUE DO PALÁCIO
TRILHAS

PARQUE DO PALÁCIO

TRILHAS



SETOR 1

3442

7836

3687

12077

1246

4752

1377

1152

1741

SETOR 1 E 2

437,93 metros

1.751,72 metros quadrados

SETOR 3

881

4081

3412

850

8964

844

2721

SETOR 3

217,53 metros

870,12 metros quadrados



PARQUE DO PALÁCIO

TRILHAS

SETOR 5

7182 1144 4881 1853 1715 806 896 598 1204 4245 1181 800 1119

SETOR 4

SETOR 4 e 5
276,24 metros
1104,96 metros quadrados

SETOR 6

1054 40060 1453 772 1453 1818 697 1558 886 618 911 3800

SETOR 6
155,80 metros
623,20 metros quadrados



PARQUE DO PALÁCIO
TRILHAS

SETOR 7



SETOR 7

347,86 metros
1391,44 metros quadrados

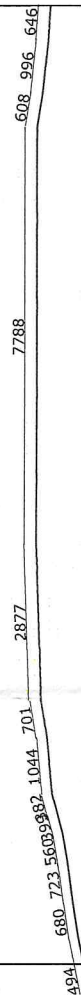
SETOR 10



SETOR 10

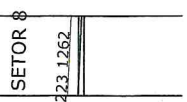
131,91 metros
527,64 metros quadrados

SETOR 9



SETOR 9

178,98 metros
715,92 metros quadrados



SETOR 8

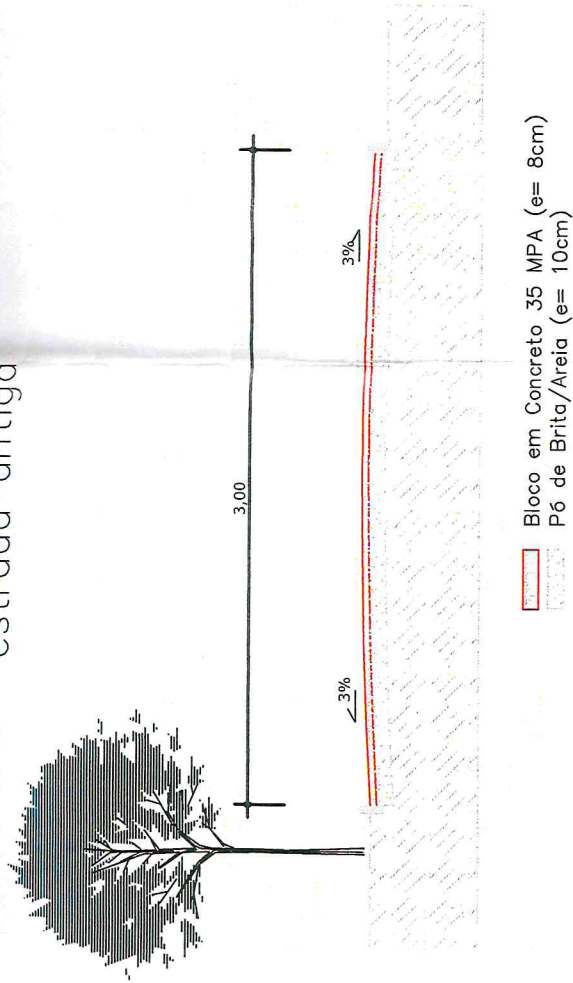
14,85 metros
59,40 metros quadrados



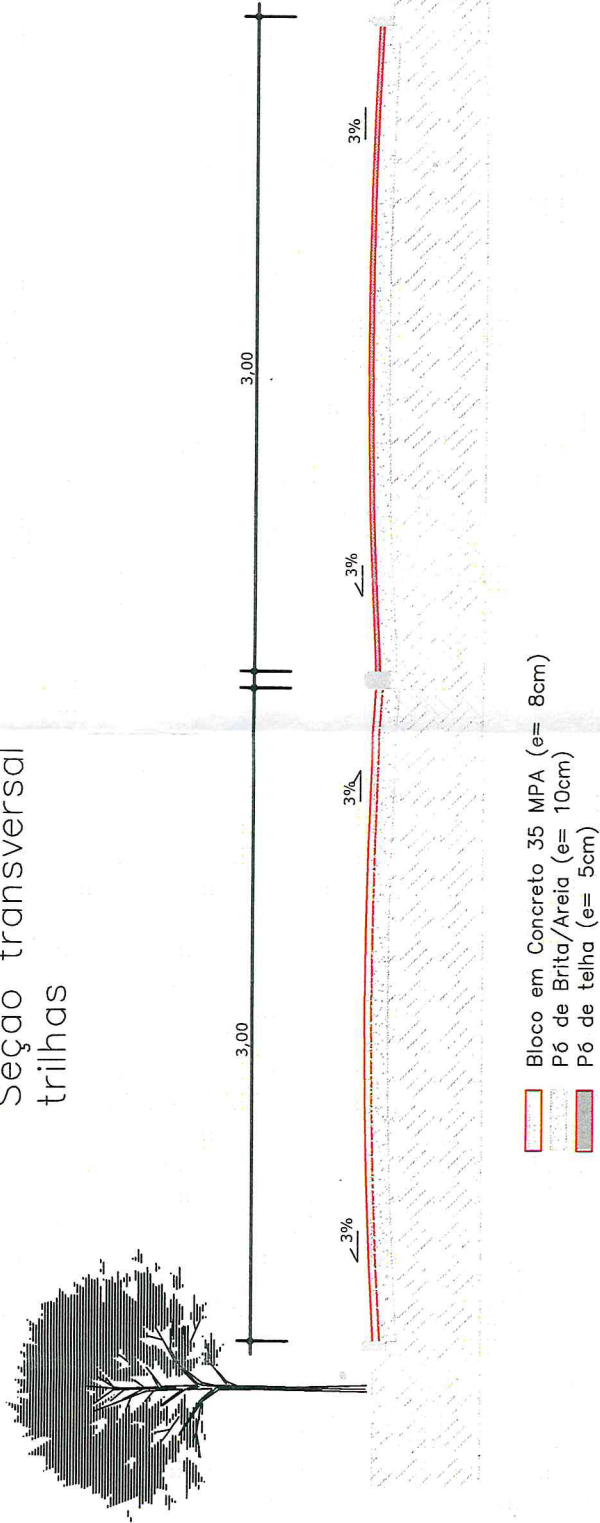
PARQUE DO PALÁCIO

TRILHAS

Seção transversal
estrada antiga



Seção transversal
trilhas





20

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
Coordenadoria e Planejamento de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DE OBRA:

Placa da Obra: Será instalada placa informativa, conforme modelo fornecido pelo município, com dimensões de 2,00 m x 1,125 m. A placa de obra deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 m x 7,50 m, com altura livre de 2,50 m).

1.2 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO:

As áreas para execução das trilhas deverão ser devidamente limpas, e niveladas com equipamento adequado.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume carregado em m³.

1.3 SERVIÇOS TOPOGRÁFICO:

A marcação e locação da obra deverá ser realizada com instrumentos de precisão, acompanhada pelo profissional responsável técnico da Contratada.

A Contratada fará a locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com o projeto fornecido pelo contratante.

A Contratada deverá verificar criteriosamente as dimensões, alinhamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

Qualquer divergência entre os dados do projeto e as condições do local deverá ser oficialmente comunicado à fiscalização, que em conjunto com os autores do projeto tomarão as providências necessárias. Concluída a locação da obra, esta deverá ser submetida à fiscalização para aprovação.

É de responsabilidade da Contratada os problemas ou prejuízos causados por erro na localização de qualquer elemento construtivo, mesmo após a aprovação da fiscalização.

A ocorrência de erro na locação da obra será de responsabilidade exclusiva da Contratada ao qual recairá a obrigação de executar prontamente as demolições, modificações e reposições pertinentes, a juízo da fiscalização e por sua conta, não justificando abonos por eventuais atrasos ocorridos no cronograma da obra.

A medição efetuar-se-á levando em consideração a área de projeto m².

2. MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO :

As áreas de execução das trilhas deverão ser escavadas mecanicamente, o resíduo deverá ser retirado e transportado para local adequado. As escavações terão duas profundidades distintas, a primeira, nas trilhas que receberão blocos de concreto Pav-s a profundidade será de 23 cm, e, a segunda, nas trilhas que receberão saibro a profundidade da escavação será de 10 cm.

A medição efetuar-se-á levando em consideração a área de projeto m².

2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL:

A escavação manual dar-se-á para dar espaço a colocação de meio-fio ao longo das duas laterais das trilhas.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume carregado em m³.



21

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
Coordenadoria e Planejamento de Projetos

3. PAVIMENTAÇÃO:

3.1. ASSENTAMENTO DE GUIAS DE CONCRETO:

Assentamento de guias de concreto pré fabricadas com dimensões de 100 X 15 X 15 X 30 cm nas duas laterais das trilhas. As guias deverão ser enterradas 15 cm em relação a altura final da pavimentação e rejuntadas entre si.

A medição efetuar-se-á levando em consideração a extensão em metros lineares.

3.2 BASE E SUB BASE:

Execução e compactação de sub base de 15 cm de profundidade de brita para pavimentação. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume aplicado em m³.

3.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO:

Execução de pavimentação em blocos de concreto retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura de 8 cm sobre sub base de brita.

A medição efetuar-se-á levando em consideração a área de superfície de blocos aplicados em m².

3.4 ATERRO E COMPACTAÇÃO DE SAIBRO:

Execução de aterro e compactação de saibro com 10 cm de profundidade sobre as trilhas.

A medição efetuar-se-á levando em consideração a área de superfície ensaibradas em m².

Canela, 22 de Setembro de 2022.



João Francisco Bazácas Corrêa
CAU/RS A19309-7



22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
Coordenadoria e Planejamento de Projetos

MEMORIA DE CÁLCULO DAS TRILHAS DO PARQUE DO PALÁCIO

Vias para veículos

Pavimentação da via com pav-S

Trecho 1 (pórtico até o lago) 545,97 metros de extensão por 3,00 m de largura, totalizando 1.637,91 m² de superfície.

$545,97 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 1.637,91 \text{ m}^2$ de pav-S de 8 cm

1.091,94 metros lineares de meio-fio de concreto.

$1.637,91 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = 245,69 \text{ m}^3$ de base de brita graduada.

Trecho 2 (trecho 1 até o Centro de convenções) 154,43 metros de extensão por 3,00 m de largura, totalizando 463,29 m² de superfície.

$154,43 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 463,29 \text{ m}^2$ de pav-S de 8 cm

308,86 metros lineares de meio-fio de concreto.

$463,29 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = 69,49 \text{ m}^3$ de base de brita graduada.

Trecho 3 (trecho 2 até a lateral do Centro de Convenções) 26,45 metros de extensão por 3,00 m de largura, totalizando 79,35 m² de superfície.

14,00 metros de extensão por 6,00 m de largura, totalizando 84,00 m² de superfície.

$26,45 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 79,35 \text{ m}^2$ de pav-S de 8 cm

$14,00 \text{ m} \times 6,00 \text{ m} = 84,00 \text{ m}^2$ de pav-S de 8 cm

Total 163,35 m²

90,90 metros lineares de meio-fio de concreto.

$163,35 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = 24,50 \text{ m}^3$ de base de brita graduada.



23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
Coordenadoria e Planejamento de Projetos

Trilhas

Trilhas com pavimentação de pav-S

Setor 1 e 2

Extensão 437,93 m x 3,00 m de largura ou 1.313,79 m² de superfície.

437,93 m x 3,00 m = 1.313,79 m² de pav-S de 8 cm

875,86 metros lineares de meio-fio de concreto.

1.313,79 m² x 0,15 m = 197,07 m³ de base de brita graduada.

Setor 3

Extensão 217,53 m x 3,00 m de largura ou 652,59 m² de superfície.

217,53 m x 3,00 m = 652,59 m² de pav-S de 8 cm

435,06 metros lineares de meio-fio de concreto.

652,59 m² x 0,15 m = 97,89 m³ de base de brita graduada.

Setor 4 e 5

Extensão 276,24 m x 3,00 m de largura ou 828,72 m² de superfície.

276,24 m x 3,00 m = 828,72 m² de pav-S de 8 cm

552,48 metros lineares de meio-fio de concreto.

828,72 m² x 0,15 m = 124,31 m³ de base de brita graduada.

Setor 6

Extensão 155,80 m x 3,00 m de largura ou 467,40 m² de superfície.

155,80 m x 3,00 m = 467,40 m² de pav-S de 8 cm

311,60 metros lineares de meio-fio de concreto.

467,40 m² x 0,15 m = 70,11 m³ de base de brita graduada.



24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
Coordenadoria e Planejamento de Projetos

Setor 7

Extensão 347,86 m x 3,00 m de largura ou 1.043,58 m² de superfície.

347,86 m x 3,00 m = 1.043,58 m² de pav-S de 8 cm

695,72 metros lineares de meio-fio de concreto.

1.043,58 m² x 0,15 m = 156,54 m³ de base de brita graduada.

Setor 8

Extensão 14,85 m x 3,00 m de largura ou 44,55 m² de superfície.

14,85 m x 3,00 m = 44,55 m² de pav-S de 8 cm

29,70 metros lineares de meio-fio de concreto.

44,55 m² x 0,15 m = 6,68 m³ de base de brita graduada.

Setor 9

Extensão 178,98 m x 3,00 m de largura ou 536,94 m² de superfície.

178,98 m x 3,00 m = 536,94 m² de pav-S de 8 cm

357,96 metros lineares de meio-fio de concreto.

536,94 m² x 0,15 m = 80,54 m³ de base de brita graduada.

Setor 10

Extensão 131,91 m x 3,00 m de largura ou 395,73 m² de superfície.

131,91 m x 3,00 m = 395,73 m² de pav-S de 8 cm

263,82 metros lineares de meio-fio de concreto.

395,73 m² x 0,15 m = 59,36 m³ de base de brita graduada.



25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
Coordenadoria e Planejamento de Projetos

Trilhas com pavimentação de saibro.

Setor 1 e 2

Extensão 437,93 m x 3,00 m de largura ou 1.313,79 m² de superfície.

437,93 m x 3,00 m = 1.313,79 m² de saibro britado.

875,86 metros lineares de meio-fio de concreto.

1.313,79 m² x 0,10 m = 131,38 m³ saibro britado.

Setor 3

Extensão 217,53 m x 3,00 m de largura ou 625,59 m² de superfície.

217,53 m x 3,00 m = 625,59 m² de saibro britado.

435,06 metros lineares de meio-fio de concreto.

625,59 m² x 0,10 m = 65,26 m³ saibro britado.

Setor 4 e 5

Extensão 276,24 m x 3,00 m de largura ou 828,72 m² de superfície.

276,24 m x 3,00 m = 828,72 m² de saibro britado.

552,48 metros lineares de meio-fio de concreto.

828,72 m² x 0,10 m = 82,87 m³ saibro britado.

Setor 6

Extensão 155,80 m x 3,00 m de largura ou 467,40 m² de superfície.

155,80 m x 3,00 m = 467,40 m² de saibro britado.

311,60 metros lineares de meio-fio de concreto.

467,40 m² x 0,10 m = 46,74 m³ saibro britado.

Setor 7

Extensão 347,86 m x 3,00 m de largura ou 1.043,58 m² de superfície.

347,86 m x 3,00 m = 1.043,58 m² de saibro britado.



26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
Coordenadoria e Planejamento de Projetos

695,72 metros lineares de meio-fio de concreto.

$1.043,58 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m} = 104,36 \text{ m}^3$ saibro britado.

Setor 8

Extensão 14,85 m x 3,00 m de largura ou $44,55 \text{ m}^2$ de superfície.

$14,85 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 44,55 \text{ m}^2$ de saibro britado.

29,70 metros lineares de meio-fio de concreto.

$44,55 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m} = 4,45 \text{ m}^3$ saibro britado.

Setor 9

Extensão 178,98 m x 3,00 m de largura ou $536,94 \text{ m}^2$ de superfície.

$178,98 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 536,94 \text{ m}^2$ de saibro britado.

357,96 metros lineares de meio-fio de concreto.

$536,94 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m} = 53,69 \text{ m}^3$ saibro britado.

Setor 10

Extensão 131,91 m x 3,00 m de largura ou $395,73 \text{ m}^2$ de superfície.

$131,91 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 395,73 \text{ m}^2$ de saibro britado.

263,82 metros lineares de meio-fio de concreto.

$395,73 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m} = 39,57 \text{ m}^3$ saibro britado.

Escavação mecanizada $7.547,85 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = 1.132,18 \text{ m}^3$

$5.283,30 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m} = 528,33 \text{ m}^3$

TOTAL $1.660,51 \text{ m}^3$

Escavação manual de vala $5.013,90 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} \times 0,30 \text{ m} = 256,09 \text{ m}^3$

Metragem total de pav-s $7.547,85 \text{ m}^2$



27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
Coordenadoria e Planejamento de Projetos

Volume total de brita para leito e sub leito 1.132,18 m³

Volume total de saibro para pavimentação 528,33 m³



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CANELA
Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
Coordenadoria e Planejamento de Projetos

PLANILHA ORÇAMENTARIA - MATERIAL E MAO DE OBRA
OBRA PARQUE DO PALACIO- TRILHAS
BDI = 25,00%

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT. MAT.	R\$ UNIT. MO	R\$ MATERIAL	R\$ MO	R\$ TOTAL	%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	4813	placa da obra chapa galvanizada nº22, adesivada(1,125X2,00)m, modelo Prefeitura de Canela	m²	2,25	R\$ 389,37	R\$ 166,87	R\$ 876,08	R\$ 375,45	R\$ 1.251,53	
1.2	98525	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores, com trator de esteiras	m²	12.831,15	R\$ 0,34	R\$ 0,14	R\$ 4.362,59	R\$ 1.796,36	R\$ 6.158,95	
1.3	COMP.	Serviços topográficos	m²	12.831,15	R\$ 0,35	R\$ 0,15	R\$ 4.490,90	R\$ 1.924,67	R\$ 6.415,57	
		Subtotal					R\$ 9.729,57	R\$ 4.096,48	R\$ 13.826,05	1,13%
2		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	101237	Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, frota de 6 caminhões basculantes	m³	1.660,51	R\$ 20,17	R\$ 8,64	R\$ 33.492,48	R\$ 14.346,80	R\$ 47.839,28	
2.2	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	256,09	R\$ 62,16	R\$ 26,64	R\$ 15.918,55	R\$ 6.822,23	R\$ 22.740,78	
		Subtotal					R\$ 49.411,03	R\$ 21.169,03	R\$ 70.580,06	5,76%
3		PAVIMENTAÇÃO								
3.1	94273	Assentamento de guia em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x 15x 30	m	5.013,90	R\$ 44,45	R\$ 19,05	R\$ 222.867,85	R\$ 95.514,79	R\$ 318.382,64	
3.2	100572	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo (predominantemente argiloso) brita 40-60	m³	1.132,18	R\$ 67,03	R\$ 28,72	R\$ 75.890,02	R\$ 32.516,20	R\$ 108.406,22	
3.3	92399	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x10 cm, espessura 8 cm	m²	7.547,85	R\$ 65,59	R\$ 28,11	R\$ 495.063,48	R\$ 212.170,06	R\$ 707.233,54	
3.4	SICRO - DNIT 4011211	Aterro importado de jazida	m³	528,33	R\$ 9,70	R\$ 4,15	R\$ 5.124,80	R\$ 2.192,56	R\$ 7.317,36	
		Subtotal					R\$ 798.946,15	R\$ 342.393,61	R\$ 1.141.339,76	93,11%
		TOTAL GERAL					R\$ 868.086,75	R\$ 367.659,12	R\$ 1.235.745,87	100,00%

CANELA, SETEMBRO 2022

valores com referência na planilha SINAPI de composições mês AGOSTO/2022
** valor de referência: planilha de INSUMOS da SINAPI mês AGOSTO/2022
*** valor de referência mercado local

JOÃO FRANCISCO BAZZACAS CORRÊA
Arquiteto e Urbanista OAB-RS A19309-7

CONSTANTINO ORSOLIN
Prefeitura Municipal de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura
Departamento de Iluminação Pública
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29

PM/SMOSUA/DIP 010/2022

Canela, 10 de outubro de 2022

À
Secretária de Governança

A Resolução Normativa nº 1000 da ANEEL, estabelece na seção VIII, artigo 189, incisos I e II, que deve ser classificada como iluminação pública com objetivo de iluminar:

“I - vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos, tais como ruas, avenidas, logradouros, caminhos, passagens, passarelas, túneis, estradas e rodovias; e

II - bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento, a restrição de horários e a cobrança.”

Portanto, este departamento está trabalhando no projeto da iluminação do Parque do Palácio, possibilitando que a comunidade local e o turista possa usufruir deste espaço público durante a noite com maior segurança.

O projeto prevê uma infraestrutura subterrânea, com aproximadamente 1800 metros, para passagem dos cabos de energia elétrica, levando iluminação em toda a extensão das trilhas.

Sem mais para o momento,

Desde já estamos à disposição para mais esclarecimentos,


LUCAS BONATTO DE AZEVEDO

Técnico em Eletrotécnica – CFT/RS: 0079086802-4
Coordenador do Departamento de Iluminação Pública
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura – SMOSUA
Prefeitura Municipal de Canela – RS



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANILÂNDIA

30

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 88 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ____/____/____ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Jefferson de Oliveira

Mario Augusto Weirich

Jerônimo Terra Rolim

PRESIDENTE

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: ____/____/____



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

31

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 88 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ____/____/____ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA: <u>28/04/22</u>
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

<u>Aprovado</u>

Jose Velinho Pinto
José Velinho Pinto
PRESIDENTE

Andresa da Conceição
Andresa da Conceição

Felipe Caputo
Féipe Caputo

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: ____/____/____



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

32

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 88 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ____/____/____ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

*Atende os requisitos necessários. Colocamos
a apreciação dos senhores vereadores.*

Carlos Artur Pacheco
Carlos Artur Pacheco
Merlim Jones
Merlim Jones
Roberto Grulke
Roberto Grulke

PRESIDENTE

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: ____/____/____